



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. P. Laurenc' and 'J. P. Laurenc'.

HASTA PÚBLICA - HP02/2022-UFAC

VENDA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL USADO PROPRIEDADE DA FREGUESIA DE ÁZERE E COVELO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA

Artigo 1.º - OBJETO

O presente programa tem por objeto definir as regras do procedimento de hasta pública, para a alienação de veículo automóvel em segunda mão, propriedade da Freguesia de Ázere e Covelo, com a Matrícula JZ-97-27 Marca UMM Modelo Alter 4x4 D Ano 1986 Categoria Ligeiro Mercadorias aberta C/S Cobertura.

Artigo 2.º - ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCEDIMENTO

A Entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Ázere e Covelo, pessoa coletiva n.º 510834825, com sede na Av. Prof. Borges Pinto, n.º 4, 3420-011 Ázere TBU, com o número de telefone 235 418 403 e endereço eletrónico: ufac@sapo.pt.

Artigo 3.º - COMPETÊNCIA PARA A ALIENAÇÃO

A competência para a alienação de bem móvel prevista na alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da Junta de Freguesia.

Artigo 4.º - CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta dos interessados, no edifício da Junta de Freguesia, telefones 235 418 403 / 235 713 729, desde a data da publicitação do procedimento até ao dia anterior da abertura do ato público da hasta pública, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00, ou no sítio institucional da Câmara Municipal de Tábua.
2. Encontram-se igualmente disponíveis para consulta e download dos interessados, no endereço eletrónico www.cm-tabua.pt.



Handwritten signatures and notes in the top right corner, including a signature that appears to be 'J. P. ...' and another that says 'fascínias'.

3. As peças do procedimento que instruem o processo são o programa do procedimento e o documento único automóvel.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

1. Até ao dia 15 de maio de 2022 os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento para o correio eletrónico ufac@sapo.pt.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior, devem ser prestados pela Comissão da Hasta Pública, por escrito, até às 17h00 do dia 16 de maio, diretamente a quem os solicitou, e publicados, no site do município de Tábua.
3. Durante o período a que se refere o número 1, podem os interessados examinar o veículo em causa, devendo para o efeito solicitar o acompanhamento de um trabalhador da junta de freguesia a indicar.

Artigo 6.º - COMISSÃO QUE DIRIGE O ATO PÚBLICO

1. A Comissão de Hasta Pública é constituída pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente da Comissão, Eng.º Ricardo Nuno Antunes de Carvalho;
 - b) Vogais efetivos, Drª Ana Marta Santos André Lima, e Tiago Manuel Ferreira Gomes, e;
 - c) Vogal suplente, Pedro Jorge Sá Nogueira Dinis.
2. A Comissão procederá à abertura pública das propostas, anunciando as respetivas condições e termos para conhecimento dos candidatos.

Artigo 7.º - BASE DE LICITAÇÃO

A base de licitação é o preço mínimo **de 750,00€** (setecentos e cinquenta euros) conforme Informação pericial, pelo qual a Junta de Freguesia se dispõe a alienar o veículo automóvel em questão.

Artigo 8.º - PUBLICITAÇÃO

A presente hasta pública é publicitada no site da Câmara Municipal e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Artigo 9.º - PROPOSTA

1. Os interessados em participar na hasta pública devem apresentar proposta conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa e do qual faz parte integrante, devidamente preenchida com a indicação do valor oferecido.
2. As propostas podem ser apresentadas por pessoas singulares ou coletivas.
3. As propostas são acompanhadas da Declaração de início de atividade de pessoa singular ou Certidão de Registo Comercial de pessoa coletiva (ou código de acesso para consulta da certidão permanente) atualizadas.
4. As propostas a apresentar pelos concorrentes não podem ser de valor inferior à base de licitação, sob pena de exclusão.

Artigo 10.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, devem ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, com a inscrição "Proposta para aquisição de um veículo automóvel usado, propriedade da Freguesia de Ázere e Covelo – HP02/2022-UFAC", e o nome ou denominação do concorrente.

Artigo 11.º - ENTREGA DA PROPOSTA

1. As propostas podem ser entregues pessoalmente na sede da Junta, até às 16:00 horas, ou enviadas pelo correio, sob registo, até ao dia 17 de maio de 2022, ou através de correio eletrónico.
2. Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Artigo 12.º - ATO PÚBLICO

1. O ato público tem lugar no dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, dia 18 de maio de 2022, pelas 20:30 horas, na sede da Junta de freguesia, sita na Av. Prof. Borges Pinto, n.º 4, 3420-011 Ázere TBU.
2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os proponentes ou seus representantes, devidamente identificados na qualidade em que se apresentam e no caso de se tratar de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar e nos seguintes termos:
 - a) Apresentar reclamações, sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável ou ao presente procedimento;
 - b) Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro proponente ou contra a sua própria exclusão ou da entidade que representam;
 - c) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pela Comissão.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

3. O ato público é iniciado com a identificação do procedimento e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de receção das propostas.
4. De seguida proceder-se-á à abertura dos invólucros e divulgação dos valores propostos.
5. São excluídas as propostas que:
 - a) não sejam rececionadas no prazo fixado;
 - b) apresentem um valor inferior ao valor base de licitação fixado no presente procedimento.
6. Existindo mais que 1 proposta de valor mais elevado e igual, o desempate é efetuado por sorteio.
7. Do ato público é elaborada ata, a qual é assinada por todos os membros da Comissão.

Artigo 13.º - ADJUDICAÇÃO

A decisão de adjudicação definitiva cabe à entidade competente para a alienação.

Artigo 14.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação a seguir indicados:
 - a) Declaração de início de atividade de pessoa singular ou certidão de registo comercial de pessoa coletiva (ou código de acesso para consulta da certidão permanente) atualizadas;
 - b) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
2. O órgão competente para a alienação pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do presente procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a concretização do negócio de COMPRA E VENDA a celebrar, sendo fixado um prazo para o efeito.

Artigo 15.º - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação caduca se, por fato que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no artigo anterior.
2. Sempre que se verifique a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a alienação deve notificar o adjudicatário do facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 2 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando a caducidade da adjudicação ocorra por facto não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de alienar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.



Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]

4. No caso de caducidade da adjudicação, o órgão competente para a alienação efetuará a adjudicação ao concorrente que tenha apresentado o valor imediatamente abaixo.

Artigo 16.º - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O órgão competente para a alienação pode, a qualquer momento, anular o procedimento, quando o interesse público e razões supervenientes o justifiquem.

Artigo 17.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver previsto no presente procedimento aplica-se o disposto no Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e demais legislações aplicáveis.



Handwritten signature: J. P. Pereira
Handwritten signature: J. P. Pereira
Handwritten signature: J. P. Pereira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

... (nome, número de identificação fiscal e morada), na qualidade de representante legal de
(1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento de "Hasta Pública para aquisição do veículo automóvel usado, propriedade da Junta de Freguesia de Ázere e Covelo – HP02/2022-UFAC", vem apresentar proposta para aquisição pelo preço total de ... (preço expresso em algarismos e por extenso), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

... (local), ... (data), ...[assinatura (2)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.